

MOÇÃO N° 016/21

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ**, manifesta a aprovação unânime, pelo seu Colendo Plenário, da presente **MOÇÃO DE APELO** para que seja alterada a Portaria n° 124, de 11 de maio de 2021, ampliando, em caráter excepcional, o prazo de plantio fixado no Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da soja no ano-safra 2021/2022, nos seguintes termos:

A Portaria n° 124, de 11 de maio de 2021, expedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da soja no Estado do Rio Grande do Sul, válida para o ano-safra 2021/2022.

O zoneamento tem como objetivo reduzir os riscos relacionados aos problemas climáticos e permite ao produtor identificar a melhor época para o plantio, levando em conta a região do País, a cultura e os diferentes tipos de solos.

Os agricultores que seguem as recomendações do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) estão menos sujeitos aos riscos climáticos e ainda poderão ser beneficiados pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) e pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Ocorre que, neste ano agrícola de 2021, lamentavelmente, estamos enfrentando uma grande estiagem na maior parte do Estado do Rio Grande do Sul, impedindo o avanço do plantio da soja, além da própria necessidade de replantio da cultura.

Tendo em vista que a janela de plantio está se encerrando, sem que boa parte da área estimada de cultivo da soja esteja semeada, não resta alternativa que não a de prorrogar, em caráter extraordinário, a data final de plantio recomendada no Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Estado do Rio Grande do Sul, alterando a Portaria n° 124/2021, que a fixou para o ano-safra 2021-2022, sob pena das áreas semeadas fora do período recomendado não estarem cobertas pelo PROAGRO.

Assim, diante das razões apresentadas, apelamos ao bom senso de nossas autoridades governamentais, solicitando que sejam adotadas medidas urgentes, e em caráter extraordinário, para prorrogar a data final recomendada para o plantio da soja no ano-safra 2021-2022, possibilitando que os produtores rurais possam concluir a semeadura da cultura, mantendo-se ao abrigo do seguro agrícola.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

Ver^a. Jaqueline Brignoni Winsch,
Presidente.

EXMO. SR.
JAIR MESSIAS BOLSONARO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
BRASÍLIA/DF

EXMA. SRA.
TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS
MINISTRA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
BRASÍLIA/DF

EXMO. SR.
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
MINISTRO DA ECONOMIA
BRASÍLIA/DF

EXMO. SR.
SENADOR DA REPÚBLICA
BRASÍLIA/DF

EXMO(A). SR(A).
DEPUTADOS FEDERAIS
BRASÍLIA/DF